



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2012 - (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA TRATAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE GUIÁS COM SARJETA, NAS RUAS DO RESIDENCIAL BECHARA E NA VILA RURAL OTÁVIO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 376, S/Nº Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, no município de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo procurador, o Sr. IVO MACHADO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 615.331-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 022.034.809-04, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 297, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 101/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 27 de Julho de 2013 a 26 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1708	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ruas, logradouros e estradas rurais
0701	15	451	15	1	052	4490510202	1709	01504	Outros royalties	Ruas, logradouros e estradas rurais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se pelo fato de que até o presente momento o Município não retirou o material contratado, restando ainda 70,94 toneladas, as quais são necessárias para a continuidade das obras de asfaltamento da Vila Rural e do Residencial Bechara II, obras que sofreram atraso inicial devido às más condições climáticas ocorridas no mês de Junho passado. Alega ainda, que a opção pela não retirada total do material, leva em consideração o grande volume desses materiais, e a inexistência de reservatórios suficientes na Prefeitura para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



estoque da emulsão. Diante de todo o exposto, faz-se necessário o presente aditivo de prazo, cujos parâmetros possibilitarão que todas as providências sejam tomadas e a obra concluída.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, no artigo 57, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 176/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

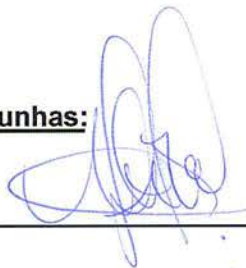
Ribeirão Claro-PR, 22 de Julho de 2013.

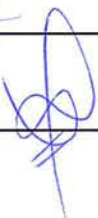

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Ivo Machado
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:



Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

Table with columns for functional areas (ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.) and their respective budgetary values.

LEI, Art. 52, inciso II - Anexo II

Table showing 'DESPESAS EMPREENDIDAS' and 'DESPESAS LIQUIDADAS' by functional area, including totals.

CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS CONTADOR, ALMIR SALVIATTO DIR. DEPTO. DE FINANÇAS, LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2012 A JUNHO DE 2013

LEI, Art. 53, inciso II - Anexo II

Large table showing monthly revenue realization from 07/2012 to 06/2013, categorized by specification.

CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS CONTADOR, ALMIR SALVIATTO DIR. DEPTO. DE FINANÇAS, LUIS CARLOS SANCHES BUENO PREFEITO MUNICIPAL

Contract notice for 'PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2012 (PMRC)' for asphalt distribution in Ribeirão Claro, Paraná.

Summary of nominal budget execution for Ribeirão Claro, January to June 2013, including revenue and salary data.